

ANÁLISE DAS TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL NA FORMAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES

ANALYSIS OF PERSONAL DEFENSE TECHNIQUES IN THE TRAINING OF MILITARY POLICE OFFICERS

João Marcos Gonçalves*
Brunner Ramos Da Silva**

RESUMO

Este trabalho foca na análise das técnicas de defesa pessoal na formação dos policiais militares, explorando sua relevância e impacto na segurança pública. O objetivo central foi avaliar a eficácia destas técnicas em preparar policiais para enfrentar desafios no campo, além de contribuir para o desenvolvimento de habilidades comportamentais e psicológicas essenciais. Utilizou-se uma abordagem qualitativa, analisando dados de treinamentos, entrevistas com profissionais da área e revisão de literatura pertinente. Os resultados indicam que a defesa pessoal é um componente vital na formação policial militar, não apenas melhorando a capacidade de resposta a situações de risco, mas também fortalecendo aspectos como disciplina e tomada de decisões.

PALAVRAS-CHAVE: Defesa Pessoal; Formação; Segurança Pública;

ABSTRACT

This work focuses on the analysis of self-defense techniques in the training of military police officers, exploring their relevance and impact on public security. The central objective was to evaluate the effectiveness of these techniques in preparing police officers to face challenges in the field, in addition to contributing to the development of essential behavioral and psychological skills. A qualitative approach was used, analyzing training data, interviews with professionals in the field and a review of relevant literature. The results indicate that self-defense is a vital component in military police training, not only improving the ability to respond to risk situations, but also strengthening aspects such as discipline and decision-making.

KEYWORDS: Personal Defense; Training; Public security;

1 INTRODUÇÃO

Certamente, a eficácia das técnicas de defesa pessoal é um ponto crucial na formação dos policiais militares em Goiás. À medida que os desafios enfrentados pela polícia militar, é fundamental que as técnicas utilizadas também estejam homologadas com as demandas da realidade atual.

A avaliação constante dessas técnicas é essencial para garantir não apenas a segurança dos policiais, mas também a proteção da comunidade que eles servem. Isso pode envolver a

* Aluno do Curso de Formação de Praças, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: alunojoamar@gmail.com

** Brunner Ramos Da Silva, Bacharel em Direito e Pós Graduado em Docência do Ensino Superior, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia – GO, 17/12/2023.

análise de métodos tradicionais e a incorporação de abordagens modernas e inovações, levando em consideração a diversidade de situações que os policiais militares podem enfrentar sem cumprimento de seu dever.

Além disso, uma formação contínua se revela crucial. Novas ameaças e abordagens criminosas surgem constantemente, e os policiais precisam estar preparados para lidar com essas mudanças de maneira eficaz. Assim como surge novas ameaças e contextos diversos no dia a dia do combatente, a instituição não fica para trás, tendo em vista a publicação recente de um Manual de Defesa Pessoal muito bem elaborada e completa.

A relevância deste estudo transcende os muros da CAPM, impactando a sociedade, a Polícia Militar, o Estado e, especialmente, os próprios policiais. Investir na otimização das técnicas de defesa pessoal, como a publicação do Manual de Defesa Pessoal, não apenas melhora a capacidade de resposta da Polícia Militar, mas também contribui para a preservação da integridade física militar.

Nesse contexto, surge um problema central: Com o surgimento do Manual de Defesa Pessoal, quais ações podem ser sugeridas para a instituição habilitar toda a tropa conforme as diretrizes do manual? Quais são os principais desafios e lacunas identificados nesse contexto?

Este estudo visa fazer uma correlação da defesa pessoal com o desempenho funcional do militar bem como a contribuição para sua qualidade de vida.

Quanto à metodologia, será adotada uma abordagem qualitativa, envolvendo uma análise do Manual de Defesa Pessoal da Polícia Militar do estado de Goiás e analisar outros manuais de defesa pessoal já existentes visando entender alguns dos protocolos de treinamento. Será realizada entrevistas com alguns instrutores de defesa pessoal que quiserem participar para entender o processo formativo dos alunos recém ingressos na corporação.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A Polícia Militar instituição com atribuições pré estabelecida e bem definidas na Constituição Federal (1988), incumbe a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Ainda nesse sentido a Constituição do estado de Goiás prevê atribuições de forma mais clara para atuação da Polícia Militar:

Art. 121 - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para assegurar a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente e o pleno e livre exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos, sociais e políticos, estabelecidos nesta e na Constituição da República, por meio dos seguintes órgãos:

- I - Polícia Civil;
- II - Polícia Militar;
- III - Corpo de Bombeiros Militar.
- IV – Polícia Penal.

[...] **Art. 124** - A Polícia Militar é instituição permanente, organizada com base na disciplina e na hierarquia, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:

- I - o policiamento ostensivo de segurança;
- II - a preservação da ordem pública;
- III - a polícia judiciária militar, nos termos da lei federal;
- IV - a orientação e instrução da Guarda Municipal, quando solicitadas pelo Poder Executivo municipal;
- V - a garantia do exercício do poder de polícia, dos poderes e órgãos públicos estaduais, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do solo e do patrimônio cultural.

Parágrafo único - A estrutura da Polícia Militar conterá obrigatoriamente uma unidade de polícia florestal, incumbida de proteger as nascentes dos mananciais e os parques ecológicos, uma unidade de polícia rodoviária e uma de trânsito.

O Ministério da Justiça e o Ministério de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República estabelecem orientações sobre o uso de força por parte dos agentes de segurança pública. A portaria 4226 do Ministério tem como objetivo definir diretrizes sobre o uso de força pelos agentes de segurança pública. Essa decisão se baseia na necessidade de buscar políticas públicas de segurança que estejam alinhadas aos princípios dos direitos humanos. No início, a portaria destaca a importância do direito à segurança pública com cidadania, enfatizando a relevância das políticas públicas que respeitem os direitos humanos. Para fundamentar essa abordagem, é mencionada a adoção de instrumentos internacionais, como o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei e os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, promovidos pelas Nações Unidas.

No segundo ponto dessa portaria, os Ministros buscam estabelecer princípios que regem o uso da força por parte dos agentes de segurança pública. Como princípio da legalidade, proporcionalidade, necessidade dentre outros que regem a atuação policial.

Outro ponto relevante da portaria que passou a contribuir para esclarecimentos no que tange ao uso da força por parte de agentes de segurança pública, foi o glossário trazido ao final da portaria. Buscou-se deixar claros alguns conceitos que estão intrinsecamente ligados ao uso da força policial. Veja:

Armas de menor potencial ofensivo: Armas projetadas e/ou empregadas, especificamente, com a finalidade de conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, preservando vidas e minimizando danos à sua integridade.

Equipamentos de menor potencial ofensivo: Todos os artefatos, excluindo armas e munições, desenvolvidos e empregados com a finalidade de conter, debilitar ou

incapacitar temporariamente pessoas, para preservar vidas e minimizar danos à sua integridade.

Equipamentos de proteção: Todo dispositivo ou produto, de uso individual (EPI) ou coletivo (EPC) destinado a redução de riscos à integridade física ou à vida dos agentes de segurança pública.

Força: Intervenção coercitiva imposta à pessoa ou grupo de pessoas por parte do agente de segurança pública com a finalidade de preservar a ordem pública e a lei.

Instrumentos de menor potencial ofensivo: Conjunto de armas, munições e equipamentos desenvolvidos com a finalidade de preservar vidas e minimizar danos à integridade das pessoas.

Munições de menor potencial ofensivo: Munições projetadas e empregadas, especificamente, para conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, preservando vidas e minimizando danos a integridade das pessoas envolvidas.

Nível do Uso da Força: Intensidade da força escolhida pelo agente de segurança pública em resposta a uma ameaça real ou potencial.

Uso Diferenciado da Força: Seleção apropriada do nível de uso da força em resposta a uma ameaça real ou potencial visando limitar o recurso a meios que possam causar ferimentos ou mortes. Ministro de Estado chefe da Secretaria de Direitos Humanos da presidência da república (2010).

O uso diferenciado da força tem se tornado uma temática cada vez mais comentada e abordada no contexto de segurança. A literatura destaca os desafios éticos e legais prejudiciais ao uso diferenciado da força. Para Santos (2018), “a busca pelo equilíbrio entre a eficácia operacional e a observância dos direitos individuais é uma batalha constante”. Contudo, Lima (2019) destaca que “a ambiguidade nas leis pode criar incerteza, dificultando a aplicação consistente dos princípios. Alguns outros autores em artigos e entrevistas destaca os princípios orientadores já supracitados que fundamentam o uso diferenciado da força. Segundo Moran (2017), “a proporcionalidade emerge como um princípio vital, assegurando que o nível de força empregado esteja em equilíbrio com a ameaça percebida”. Esta perspectiva é corroborada por Alves (2019), que enfatiza a necessidade de “garantir que a força seja necessária e adequada à situação

Já em um de seus artigos Muniz (s.d), destaca a existência de uma percepção problemática que não faz uma distinção clara entre o "uso da violência" e o "recurso à força". Essa falta de distinção é problemática, pois o uso da violência é descrito como arbitrário, ilegal, ilegítimo e amador, enquanto o recurso à força é caracterizado como discricionário, legal, legítimo e idealmente profissional.

Uma das principais preocupações expressas é a ausência de uma base reflexiva cientificamente embasada e informada pela realidade comparativa com outros países. Essa lacuna cria um ambiente propício para interpretações militantes e preconceituosas, onde as ações técnicas adequadas sob a ótica da ação do agente de segurança pública são erroneamente rotuladas como "brutalidade policial". Isso, por sua vez, contribui para a construção de uma

narrativa mítica que associa erroneamente a violência policial à banalização da violência na sociedade.

A consequência dessa falta de clareza é particularmente onerosa para a sociedade e as organizações policiais. As decisões tomadas em ambientes de incerteza e risco não têm critérios claros para orientá-las quanto à propriedade das alternativas impostas. Isso destaca a necessidade urgente de uma abordagem mais informada, baseada em evidências e comparativa para entender e abordar eficazmente o uso da força pela polícia, evitando generalizações simplistas que prejudicam a legitimidade e eficácia da ação policial.

Muniz (2010) destaca a necessidade de uma abordagem mais refinada para entender o uso da força nas atividades policiais no Brasil, criticando a simplificação e a confusão frequentemente feitas entre violência e uso legítimo da força. A autora aponta para a carência de uma análise profunda e baseada em evidências, comparativa a outros contextos internacionais, que diferencie claramente entre ações violentas, arbitrárias e o emprego justificado da força em situações policiais. Essa falta de distinção não só tem conduzido a uma percepção equivocada de ações policiais legítimas como abusivas, mas também contribui para uma narrativa que associa erroneamente a violência policial à escalada da criminalidade. Muniz ressalta o quão crítico é para as organizações policiais contar com uma base sólida e criteriosa para a tomada de decisões em situações complexas e arriscadas, a fim de assegurar ações proporcionais, justas e efetivas no cumprimento de seu dever.

Todavia, buscando cada vez mais estar em consonância com diretrizes nacionais e internacionais o estado de Goiás em 2023 publicou o Manual de Defesa Pessoal, tal documento é um avanço significativo para o uso da força no contexto de segurança pública no estado. Além de capacitar cada vez mais a tropa, e deixa-lo preparados para situações emergenciais e de imprevisibilidade, quando se deparar com impasse legais por ter usado a força para repelir ou controlar uma resistência passiva ou ativa de um abordado, consegue-se através de um documento oficial como este, comprovar a previsão do uso de tais técnicas em determinados contextos.

O presente Manual de Defesa Pessoal Policial tem a finalidade de proporcionar ao efetivo da Polícia Militar de Goiás (PMGO) um conjunto de técnicas de defesa pessoal policial (controle, submissão e emprego de instrumento policiais de menor potencial ofensivo) para o treinamento e capacitação em autodefesa e uso da força como resposta (reação) em relação a atitude do agressor durante o serviço policial militar. Este Manual contém técnicas de autodefesa de socos, chutes, cabeçadas, joelhadas; amortecimento de quedas; projeção; contra-ataque; imobilização;

contra imobilização; emprego de bastão policial (mini bastão ou bastão intensificador de pressão, bastão-tonfa, bastão retrátil); retenção de armamento e de algemamento emergencial. Essas técnicas de defesa pessoal policial foram estudadas com o intuito de oportunizar ao policial militar o escalonamento da força, diante de situações de agressão, ameaça, resistência ou comportamento não-cooperativo durante o atendimento policial militar. Neste sentido, é bom destacar os princípios do uso seletivo da força - isto é, a moderação, proporcionalidade, necessidade, conveniência e legalidade – como norteadores na prática policial (BRASIL, 2010), em que o uso das técnicas de defesa pessoal policial é o meio para se alcançar o fim. Manual de Defesa Pessoal da Polícia Militar do estado de Goiás.(2023)

De acordo com o próprio manual, em suas disposições iniciais assegura que a finalidade das técnicas delineadas é equipar o policial militar com as condições para uma atuação segura e legal e que para alcançar tal objetivo, é imperativo que o policial se submeta ao treinamento contínuo, uma vez que o controle físico exija a aplicação da força, seja com ou sem a utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo. É por meio do treinamento que atinge o domínio e a eficácia desses recursos de força, garantindo, assim, um desempenho eficaz nas funções policiais. Este desempenho é essencial para evitar agravamentos ou prevenir situações durante o atendimento policial militar, possibilitando a condução adequada das providências policiais, como busca pessoal, algemamento emergencial, socorro imediato, transporte, condução, entre outros.

Além disso, é fundamental destacar que o treinamento contínuo não apenas aprimora as habilidades físicas do policial militar, mas também desenvolve competências cruciais, como discernimento, empatia e tomada de decisões rápidas e éticas em situações complexas. A capacidade de avaliar a ameaça, adaptar estratégias conforme o contexto e utilizar a força de maneira fornecida e justificável é refinada por meio de simulações realistas e cenários práticos durante o treinamento. Essa abordagem proativa não apenas melhora a eficiência operacional, mas também contribui para a construção de uma imagem policial mais respeitável e confiável na comunidade.

3 METODOLOGIA

Este artigo científico tem como objetivo, fazer uma correlação da defesa pessoal com o desempenho funcional do militar bem como a contribuição para sua qualidade de vida. Será

adotado uma abordagem qualitativa, envolvendo uma análise do Manual de Defesa Pessoal da Polícia Militar do estado de Goiás e analisar outros manuais de defesa pessoal já existentes visando entender alguns dos protocolos de treinamento. Será realizado um questionário com alguns instrutores de defesa pessoal que quiserem participar para entender o processo formativo dos alunos recém ingressos na corporação, além de aplicar um questionário também para policiais militares já formados que praticam em suas rotinas artes marciais, para buscar uma relação direta entre a prática de defesa pessoal e a qualidade de vida do militar. A pesquisa de campo, conforme explicada por Munhoz (1989), refere-se a um estudo direto, realizado junto com fontes próprias sem recorrer a outros dados anteriormente já apurado. Este modelo que será aplicado através do questionário elaborado utilizando a ferramenta google forms tem como propósito reunir elementos que não estão disponíveis, ampliando o entendimento sobre o tema em questão. A pesquisa de campo busca reunir dados inéditos para subsidiar o estudo em questão.

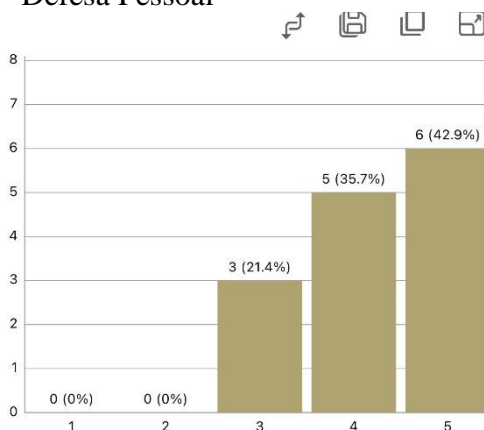
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seção de resultados e discussões deste estudo acadêmico visa elucidar a eficácia e a relevância das técnicas de defesa pessoal ensinadas no Manual de Defesa Pessoal da Polícia Militar do estado de Goiás, a importância da formação contínua para a atuação efetiva dos policiais militares em campo, e o papel complementar das artes marciais na capacitação destes profissionais. A análise aprofundada dos dados coletados por meio de um questionário oferece uma visão crítica sobre a atual estrutura de treinamento e a percepção dos próprios oficiais a respeito das metodologias aplicadas. Tais informações são cruciais para o entendimento de como os treinamentos podem ser otimizados para melhor atender às demandas práticas e psicológicas enfrentadas pelos policiais militares. A seguir, serão expostos de forma sequencial as respostas às questões aplicadas no questionário que foi aplicado para alguns Policiais Militares pertencentes ao Batalhão de Choque da PMGO, essas respostas obtidas serão acompanhadas de uma análise detalhada que visa conectar as percepções dos policiais à eficiência e aplicabilidade das técnicas de defesa pessoal no exercício de suas funções.

Para obter uma avaliação sobre a eficácia das técnicas de defesa pessoal ensinadas, foi aplicado um questionário junto aos indivíduos que estão diretamente relacionados ao uso e aplicação do Manual de Defesa Pessoal da Polícia Militar do estado de Goiás. A pergunta central buscava entender a percepção desses indivíduos quanto à efetividade das técnicas propostas pelo manual. A questão foi formulada da seguinte maneira: "Em sua opinião, quão

eficazes são as técnicas de defesa pessoal ensinadas no Manual de Defesa Pessoal da Polícia Militar do estado de Goiás?". Conforme respostas coletadas utilizando uma escala de 1 a 5, onde 1 significa "Discordo Totalmente" e 5 significa "Concordo Totalmente". Os resultados refletem a percepção dos envolvidos sobre a utilidade e aplicabilidade das técnicas em situações reais.

Gráfico 01 - Eficácia das Técnicas de Defesa Pessoal



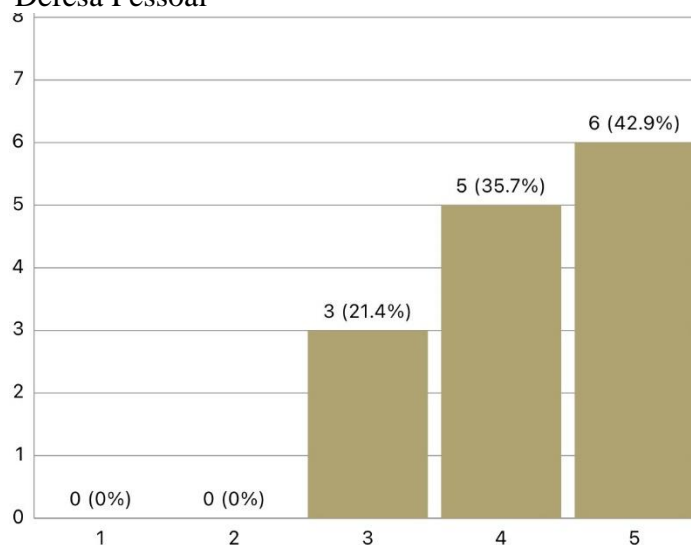
Fonte: Autor 2023

Os participantes apresentaram um espectro variado de opiniões. Notavelmente, ninguém optou pela escolha "Discordo Totalmente", que corresponde à nota 1, indicando uma ausência de rejeição total às técnicas. Cerca de 7,1% dos participantes escolheram a opção 2, demonstrando um baixo nível de concordância com a eficácia das técnicas. Já 14,3% deram a nota 4, sinalizando uma concordância com certas ressalvas quanto à eficácia das técnicas propostas. A opção 3, que indica uma posição neutra, foi escolhida por 42,9% dos participantes, refletindo uma visão moderada ou indecisa. Por outro lado, 35,7% dos respondentes demonstraram um alto nível de aprovação, escolhendo a opção 5, o que indica uma concordância total com a eficácia das técnicas de defesa pessoal ensinadas. Esses dados revelam uma tendência geral de aceitação das técnicas, com uma considerável parcela expressando total concordância.

Interpretando os dados, percebe-se que há uma tendência geral para a neutralidade ou concordância com a eficácia das técnicas de defesa pessoal ensinadas pelo manual, com uma porção significativa dos respondentes se posicionando de forma positiva (notas 4 e 5). Isso sugere que, embora haja algum grau de aprovação, ainda existem dúvidas ou pontos de melhoria que poderiam ser abordados para alcançar uma maior confiança no material e nos métodos de treinamento.

Além disso, uma análise dos resultados concatenando-os com a revisão da literatura reflete uma variedade de percepções sobre a eficácia das técnicas de defesa pessoal, que se alinham com as discussões propostas naquela seção sobre a importância da formação contínua e a adoção de práticas baseadas em direitos humanos na atuação policial. A ausência de votos para a opção "Discordo Totalmente" corrobora com a relevância atribuída ao treinamento contínuo em defesa pessoal e a busca por práticas éticas e eficazes, conforme destacado por MUNIZ (2010) sobre a necessidade de distinguir claramente entre o uso de violência e o recurso à força. A porcentagem de participantes que escolheram a opção 2, embora minoria, ressalta a importância de refinar e atualizar as técnicas, ecoando as preocupações de Moran (2017) sobre a necessidade de proporção e adequação no uso da força. A neutralidade e a concordância parcial observadas na maioria dos respondentes indicam que, enquanto há uma aceitação das técnicas propostas, ecoando a visão de Lima (2019) sobre a ambiguidade e incerteza nas leis e práticas, há um espaço significativo para melhorias. Tal contexto reforça a importância do treinamento contínuo e da atualização constante das práticas e técnicas de defesa pessoal, conforme delineado no Manual de Defesa Pessoal da Polícia Militar do estado de Goiás (2023), para assegurar que os policiais estejam sempre equipados com as habilidades necessárias para atuar de maneira segura, eficaz e proporcional, em alinhamento com os princípios de moderação, proporcionalidade, necessidade, conveniência e legalidade.

Grafico 02 - Relevância da Formação Contínua em Defesa Pessoal



Fonte: Autor 2023

Ao analisar o gráfico acima, que foi perguntado aos participantes o quanto eles

consideraram relevante a formação contínua em defesa pessoal na formação militar indicam a percepção dos respondentes sobre a relevância da formação contínua em defesa pessoal para a eficácia do policial militar em campo:

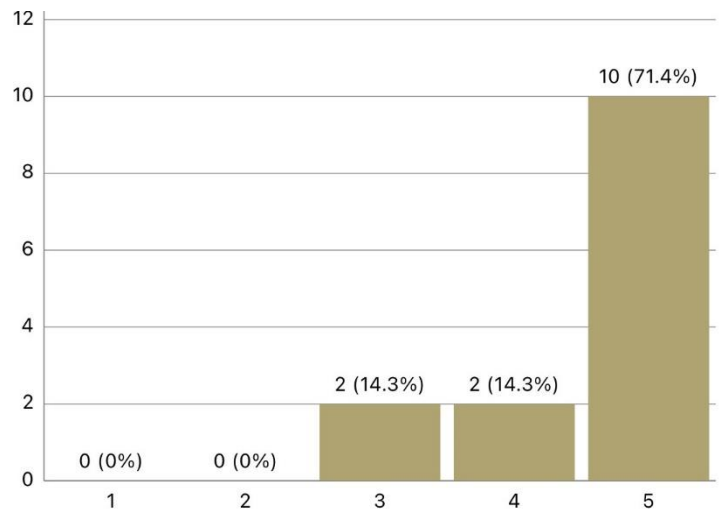
Nenhum dos respondentes optou pelas opções "Discordo Totalmente" ou "Discordo", representadas pelas notas 1 e 2, respectivamente, o que sugere um consenso geral sobre a relevância do treinamento contínuo. Uma minoria, correspondendo a 21,4% ou 3 pessoas, escolheu a opção 3, indicando uma percepção de relevância moderada para a formação contínua. Um número mais significativo de participantes, 35,7% ou 5 pessoas, atribuiu um nível 4 de relevância, demonstrando uma concordância mais firme. A maior parte dos respondentes, correspondendo a 42,9% ou 6 pessoas, atribuiu a pontuação máxima de 5, ressaltando uma visão de alta relevância para a formação contínua em defesa pessoal. Esse padrão de respostas reflete uma forte valorização da formação contínua como elemento crítico na preparação e aprimoramento das habilidades dos militares.

Estes dados mostram claramente uma forte inclinação dos respondentes para considerar a formação contínua em defesa pessoal como altamente relevante para a atuação eficaz dos policiais militares. A ausência de respostas nos níveis 1 e 2 reforça a ideia de que a formação contínua não é apenas desejável, mas considerada essencial.

Relacionando com a introdução do TCC, a percepção de que a formação contínua é altamente relevante alinha-se à necessidade de constante atualização e aprimoramento das técnicas de defesa pessoal, como ressaltado anteriormente. A introdução enfatiza os desafios enfrentados pela polícia militar e a importância de técnicas eficazes que estejam em consonância com a realidade atual. A opinião dos respondentes sobre a formação contínua reitera a premissa de que a eficácia em campo é diretamente influenciada pela qualidade e atualização da formação recebida.

Portanto, estes resultados podem ser interpretados como uma forte justificativa para a recomendação feita na introdução: a de que a instituição deve continuar investindo em treinamento e atualização, seguindo as diretrizes do Manual de Defesa Pessoal para capacitar adequadamente toda a tropa, enfrentando os desafios contemporâneos e garantindo tanto a segurança do policial quanto da comunidade que ele serve.

Gráfico 03 - Complementaridade das artes marciais com
a Defesa Pessoal



Fonte: Autor 2023

A avaliação sobre a complementaridade das artes marciais com as técnicas de defesa pessoal na formação policial trouxe insights interessantes. É notável que nenhum dos respondentes considerou as artes marciais irrelevantes ou contraproducentes às técnicas de defesa pessoal, visto que não houve votos para as opções 1 e 2. Isso demonstra uma percepção positiva geral sobre a integração dessas disciplinas. Cerca de 14,3% ou 2 pessoas atribuíram nota 3, indicando uma visão de que as artes marciais são moderadamente complementares às técnicas de defesa pessoal. Uma igual proporção de respondentes, também 14,3% ou 2 pessoas, votaram em 4, sugerindo uma boa complementaridade e valorização dessa integração. Contudo, a maioria esmagadora, correspondendo a 71,4% ou 10 pessoas, deu a nota máxima, 5, refletindo uma forte convicção na alta complementaridade e no valor das artes marciais como um reforço substancial às técnicas de defesa pessoal na formação policial. Essa tendência aponta para um reconhecimento significativo da importância das artes marciais no aprimoramento das habilidades e técnicas de defesa dos policiais.

Esses resultados sinalizam uma forte convicção entre os respondentes de que as artes marciais são altamente benéficas e complementam as técnicas de defesa pessoal ensinadas na formação policial. Ademais a inexistência de votos nas categorias que denotam irrelevância ou contraprodução das artes marciais reforça a ideia de que práticas integrativas são bem vistas no contexto de segurança pública, alinhando-se com as diretrizes modernas de formação policial que enfatizam uma abordagem holística e multidisciplinar, como sugerido no Manual de Defesa Pessoal da Polícia Militar do estado de Goiás (2023). A forte tendência dos respondentes em reconhecer as artes marciais como altamente complementares ressalta a importância de incorporar essas disciplinas ao treinamento regular, corroborando com a necessidade de adaptação e evolução constante das práticas de defesa pessoal, conforme discutido por autores

como Albert e Dunham (2016) que destacam a importância da proporcionalidade e adequação do uso da força. Este apoio significativo à integração das artes marciais no treinamento policial não apenas valida a relevância de uma formação física e técnica robusta, mas também reforça o papel das qualidades psicológicas e emocionais no desempenho eficaz da função policial, uma narrativa que ressoa com a ênfase contemporânea na construção de forças policiais resilientes, disciplinadas e eticamente orientadas.

No contexto do trabalho acadêmico, essas informações podem ser fundamentais para reforçar a argumentação de que o treinamento em artes marciais pode ser um diferencial na preparação dos policiais militares. Além de aprimorar habilidades físicas como força, agilidade e reflexos, as artes marciais podem também desenvolver qualidades psicológicas como disciplina, controle emocional e resiliência. O suporte expressivo para a integração das artes marciais no treinamento reforça a proposta de que as estratégias de formação da polícia devem ser holísticas, abrangendo uma variedade de técnicas e metodologias para preparar o policial para um espectro amplo de cenários e desafios.

Diante dos dados coletados e das análises realizadas, é possível chegar a conclusões relevantes sobre a percepção da importância da defesa pessoal para os policiais militares. Primeiramente, destaca-se o reconhecimento quase unânime da relevância da formação contínua em defesa pessoal para a eficácia do policial militar em campo. A convicção de que a prática de artes marciais complementa as técnicas de defesa pessoal ensinadas na formação policial é igualmente significativa, com uma expressiva maioria dos respondentes atribuindo alta relevância a essa integração.

Além disso, a contribuição da defesa pessoal para a qualidade de vida do policial militar é vista como substancial, o que sugere que essas habilidades transcendem o aspecto puramente operacional e se estendem ao bem-estar do indivíduo. A constatação de que a defesa pessoal é valorizada tanto por sua aplicabilidade prática quanto por seu impacto na qualidade de vida reforça a importância de tais práticas como parte integral da formação e do desenvolvimento contínuo dos profissionais de segurança pública.

Essas constatações endossam a necessidade de políticas institucionais que promovam a capacitação contínua em defesa pessoal, assim como a incorporação de práticas das artes marciais que são complementares e benéficas para o treinamento dos policiais. Assim, conclui-se que o investimento em programas de formação e atualização em defesa pessoal é uma estratégia eficaz não só para a melhoria da performance operacional, mas também para a promoção da saúde e qualidade de vida dos policiais militares, aspectos fundamentais para a sustentabilidade da carreira policial e para a segurança da sociedade como um todo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho empreendeu uma análise detalhada das técnicas de defesa pessoal na formação dos policiais militares, visando compreender sua eficácia e aplicabilidade no contexto de segurança pública. A partir dos objetivos inicialmente estabelecidos, foi possível observar que as técnicas de defesa pessoal não apenas capacitam os policiais para enfrentar situações de risco com maior segurança, mas também contribuem significativamente para o desenvolvimento de habilidades essenciais como disciplina, autocontrole e tomada de decisões sob pressão.

A investigação demonstrou uma correlação direta entre o treinamento em defesa pessoal e a melhoria na performance dos policiais em campo, alinhando-se assim com os objetivos propostos. Abordamos também sobre como essas técnicas podem ser integradas de forma mais eficaz nos currículos de formação, destacando a importância de uma abordagem integral que considera tanto aspectos físicos quanto psicológicos na preparação dos policiais.

Entretanto, é importante reconhecer as limitações deste estudo. A pesquisa concentrou-se predominantemente em um contexto específico, o que pode limitar a generalização de seus resultados.

Por fim, este estudo confirmou a hipótese de que um treinamento eficiente em defesa pessoal é crucial para a formação de policiais militares mais preparados e resilientes.

REFERÊNCIAS

ALBERT, Geoffrey P.; MACDONALD, John M.; DUNHAM, Roger D. **Police suspicion and discretionary decision making during citizen stops**. 2005. Disponível em: http://www2.law.columbia.edu/fagan/courses/law_socialscience/documents/Spring_2006/Claas%2021-Racial%20Profiling/Alpert_Criminology.pdf.

DENKEWSKI, Wladimir et al. Políticas públicas desenvolvidas pela Polícia Militar do Paraná voltadas à preservação da integridade física dos envolvidos em ocorrências. *Revista de Ciências Policiais da Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais*, v. 3, ed. 3, p. 103, 2020. Disponível em: http://www.revistas.pr.gov.br/index.php/apmg/ano2020_v03_revista. Acesso em: 6 nov. 2020.

GOIÁS. Polícia Militar. *Manual de Defesa Pessoal Policial*. 1.ed. Goiânia: PMGO, 2023.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; PAES-MACHADO, Eduardo. **Polícia para quem precisa de polícia: contribuições aos estudos sobre policiamento**. *Caderno CRH*, v. 23, p. 437-447, 2010.

OLIVEIRA, Alexandre M. et al. Curso de Promotor de Polícia Comunitária: SENASP. Brasília DF: Ministério da Justiça, 27 de fevereiro 2007. 384 p. v. 1. Disponível em: http://www.conseg.pr.gov.br/arquivos/File/Livro_Curso_Nacional_de_Promotor_de_Policia_Comunitaria.

SENASP. Manual de Defesa Policial.

SENASP. **Uso progressivo da força**. 2009. 50-51 p. Disponível em: http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-espesquisa/download/outras_publicacoes/pagina-2/5cadernotematico_uso-progressivo-da-forca. Acesso em: 20 out. 2023.

Uso progressivo da força. Disponível em: <www.jundiai.sp.gov.br/administracao-e-gestao-depessoas/wp-content/uploads/sites/16/2016/02/Uso-Progressivo-da-Forca>.